



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos materiais e financeiros do município, prezando pela responsabilidade fiscal e qualidade na prestação do serviço público;

Considerando as Comunicações internas nº 331/2017 da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, nº 267/2017 e nº 285/2017, da Secretaria de Gestão e Fazenda;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Ordem de Serviço nº 05, de 09 de fevereiro de 2017, referente às linhas móveis, conforme segue:

I - A linha móvel da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão e Fazenda, fica destinada ao Encarregado da Equipe de Manutenção, da mesma secretaria com o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

II - Fica acrescida a cota de dados móveis à linha de uso do Gerente de Planejamento Estrutural, da Secretaria de Gestão e Fazenda, de 500 MB;

III - Fica alterado o valor da cota destinada ao uso pelo Gerente de Articulação Comunitária, da Secretaria de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural, de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para R\$ 100,00 (Cem Reais);

Art. 2º O Anexo I da Ordem de Serviço nº 05, de 09 de fevereiro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

LISTA DE LINHAS MÓVEIS FUNCIONAIS E SUAS RESPECTIVAS COTAS

Cargo	Cota
...	
<i>Secretaria de Gestão e Fazenda</i>	
...	
<i>Diratora do Departamento de Recursos Humanos</i>	<i>R\$ 100,00</i>
<i>Encarregado da Equipe de Manutenção</i>	<i>R\$ 50,00</i>
<i>Gerente de Planejamento Estrutural</i>	<i>R\$ 50,00</i> <i>500 MB</i>
...	



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

<i>Secretaria de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural</i>	
...	
<i>Gerente de Articulação Comunitária</i>	<i>R\$ 50,00</i> <i>R\$ 100,00</i>
...	

(NR)

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 18 de setembro de 2017.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ STÜRMER  
Secretário de Gestão e Fazenda  
por delegação de poderes  
Decreto Individual 86/2017